



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA**

**EDITAL INTERNO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – 25/2025
– IFES – VILA VELHA**

O COORDENADOR E A COORDENADORA DOS SUBPROJETOS PIBID DA ÁREA DE QUÍMICA DO CAMPUS VILA VELHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo para bolsista de iniciação à docência do Curso de Licenciatura em Pedagogia no Campus Vila Velha, vaga para **cadastro de reserva** para ingresso no subprojeto Pedagogia do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do ano letivo de 2026.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, discentes para atuação nos subprojetos PIBID Pedagogia Ifes, de maneira que estimule a articulação entre teoria e prática no Curso de Licenciatura em Pedagogia do Ifes campus Vila Velha, conduzidos em parceria com as escolas das redes públicas de Educação Básica.

2. DO PROGRAMA

2.1 O programa visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.2 É uma atividade de formação realizada por discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Pedagogia do Ifes Campus Vila Velha e desenvolvida em escolas públicas de Educação Básica, denominadas escola-campo ou escola parceira;

2.3 O PIBID exige o mínimo de 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 28 de novembro a 07 de dezembro de 2025, até às 17h.

4. LOCAL DA INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário que se encontra no link: <https://forms.gle/vJBjCQ93YesmppYp9>

5. INSCRIÇÕES: A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir: Preencher por completo o formulário inscrição (Link acima) informando **TODOS** os dados, de acordo com as instruções, onde também deverão constar:

- Histórico Escolar do Curso de Licenciatura em Pedagogia (retirado do Sistema Acadêmico) em formato PDF (Exceto alunos do 1º período);
- Documento (Histórico Escolar ou declaração) que o aluno comprova ter estudado em escola pública no ensino médio e/ou ensino fundamental, quando for o caso. Prefira os formatos PDF ou JPEG (imagem). Você pode usar a câmera do seu celular.
- CPF e RG ou RNE (se estrangeiro) digitalizados. Prefira os formatos PDF ou JPEG (imagem). Você pode usar a câmera do seu celular.
- Comprovante de conta bancária: cabeçalho de extrato, cartão bancário, print da tela do aplicativo de celular etc., (caso tenha);
- Preenchimento de disponibilidade de horário para dedicação às atividades do PIBID; - Declaração de participação em edições anteriores do PIBID ou Residência Pedagógica (bolsista ou voluntário);
- Link do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (freire.capes.gov.br). Depois de preencher todo o seu currículo, copie o link do seu currículo.

6. PRÉ REQUISITOS

O aluno deve estar devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Vila Velha do Ifes, e não poderá ter sido excluído, por baixo desempenho, em edições anteriores do PIBID ou Residência Pedagógica.

7. VAGAS:

Todas as vagas oferecidas são para **cadastro de reserva**. Caso, posteriormente, os selecionados sejam contemplados com bolsas da Capes essas terão o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

8. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA: Segundo **Art. 52** da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, são atribuições do bolsista de iniciação à docência:

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID; II - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa; III - Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID; V - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido; V - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e

VII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

9. PROCESSO SELETIVO:

9.1 Com base na análise documental serão selecionados os alunos que cumpram os requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa de iniciação à docência que constam no **Art. 46** da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024: I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

IV - Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

9.2 O processo seletivo constará de uma única etapa envolvendo análise documental. Serão atribuídas pontuação de 0 a 100,0 aos candidatos a bolsa de Iniciação à Docência do PIBID, observando-se a escala de pontuação da tabela abaixo:

Item	Pontuação	Documento necessário para
------	-----------	---------------------------

		aprovação
Coeficiente de Rendimento	Máximo de 50,0 pontos	Histórico escolar (cópia em PDF ou JPEG obtida sistema acadêmico do Ifes)
Ter cursado Escola Pública na Educação Básica	Máximo de 30,0 pontos - Ensino médio completo: 12,0 pontos; - Segunda etapa do Ensino Fundamental: 9,0 pontos; - Séries iniciais do Ensino Fundamental: 9,0 pontos.	Histórico escolar (cópia em PDF ou JPEG obtida na Instituição de Ensino na Educação Básica)
Participação no PIBID como voluntário	Máximo de 10,0 pontos - 1,0 ponto por mês completo de participação.	Declaração de bolsista (cópia em PDF ou JPEG obtida pelo Coordenador de Área do PIBID ou da CAPES)
Participação no PIBID como bolsista	Máximo de 5,0 pontos - 0,5 ponto por mês completo de participação.	Declaração de bolsista (cópia em PDF ou JPEG obtida pelo Coordenador de Área do PIBID ou da CAPES)
Disponibilidade de horário	Máximo de 5,0 pontos (a avaliação será realizada pelo Coordenador de Área priorizando o horário matutino)	Mapa de horários de aula (cópia em PDF ou JPEG obtida sistema acadêmico do Ifes)

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do Ifes Campus Vila Velha no seguinte endereço eletrônico: <https://vilavelha.ifes.edu.br/> até às 12 horas do dia 09 de Dezembro de 2025.

10.2 Os recursos poderão ser apresentados até às 18 horas do dia 10 de Dezembro de 2025, e deverão ser enviados para o e-mail: fabianak@ifes.edu.br. O resultado final da seleção será divulgado em 15 de Dezembro de 2025.

11. CONTRATAÇÃO DE BOLSAS

11.1 De acordo com o Art. 47. da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, poderá

ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto, exceto nos casos expressos no §2º.

§1º. A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

§2º No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

11.2 A contratação de bolsas seguirá o cronograma estabelecido no Edital CAPES nº 10/2024 e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes (<http://eb.capes.gov.br>);
- b) Declarar ter condições de dedicar 30 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- c) Informar dados de conta corrente (contas conjuntas e contas poupança não serão permitidas);
- d) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

Vila Velha (ES), 11 de Dezembro de 2025

Prof. Dr. FABIANA DA SILVA KAUARK

Coordenador de Área do Subprojeto de Pedagogia - Ifes Campus Vila Velha

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital no site: https://vilavelha.ifes.edu.br/	27/11/2025
Período de inscrições	28/11/2025 à 07/12/2025
Publicação do resultado parcial do processo seletivo: https://vilavelha.ifes.edu.br/	09/12/2025
Recurso contra o resultado parcial do processo seletivo: fabianak@ifes.edu.br	10/12/2025
Publicação do resultado do final do processo seletivo: https://vilavelha.ifes.edu.br/	11/12/2025
Início das atividades do projeto	05/01/2026